



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

27 / 06 / 22

Ass.: _____

Beatriz da Silva Massi Fernandes
**Secretária Municipal
de Administração**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 651/2022

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração
e a execução da Lei Orçamentária do
exercício financeiro de 2023 e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São Sebastião da Vargem Alegre para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

a) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA /2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta a estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária; e

IV - incorporar valores recebidos através de Emenda Parlamentar.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art. 169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

São Sebastião da Vargem Alegre, 27 de Junho de 2022.

Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

27 106 1 22

Ass.: _____

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração



ANEXO I

Metas e Prioridades

CERTIFICADO QUE O ATO
PUBLICADO NO DIÁRIO
DE 27/02/2013
FOLHA 01
DE 01
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Programa (Denominação): 001 - APOIO DE ACOES INERENTES AO ESTADO OU UNIAO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.010 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR/FLOREST/CIVIL	46.148,70
Finalidade: MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR/FLOREST/CIVIL	

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.001 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA	369.984,78
Finalidade: AMORTIZAR AS DÍVIDAS INSS / BDMG	
2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	554.966,52
Finalidade: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	521.361,98
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
2.003 - RECEPÇÃO, HOMENAGEM, E FESTIVIDADES	25.763,66
Finalidade: RECEPÇÃO, HOMENAGEM, E FESTIVIDADES	
2.004 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA	236.660,00
Finalidade: MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO A AMERP, AMM, CNM	
2.005 - RATEIO CONSORCIO CIMERP	11.359,68
Finalidade: RATEIO CONSORCIO CIMERP	
2.006 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	1.128.740,40
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	
1.007 - CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS E AUDITÓRIO	11.833,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS E AUDITÓRIO	
2.007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE	281.921,23
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE	
1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MOVEIS	5.916,50
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MOVEIS	
2.008 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO	2.366,60
Finalidade: RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO	
2.009 - COMEMORAÇÕES HOMENAGENS E FESTIVIDADES	7.099,80
Finalidade: COMEMORAÇÕES HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
2.011 - MANUT. SETOR CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO	165.221,81
Finalidade: MANUT. SETOR CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO	
2.012 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	75.837,70
Finalidade: CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	
2.013 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	521.946,54
Finalidade: MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	
2.014 - PAGAMENTO PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	72.181,30
Finalidade: PAGAMENTO PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
2.015 - MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	442.815,70
Finalidade: MANTER ADMINISTRATIVAMENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
1.022 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/ MAT. PERMANENTE	230.071,39
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/ MAT. PERMANENTE	
2.026 - MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAÚDE	2.025.511,41
Finalidade: MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO - SAÚDE	
2.027 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.774,95
Finalidade: REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.425,77
Finalidade: MANTER O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA	1.109.246,04
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA	
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	215.781,85
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.045 - MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA MEIO AMBIENTE	49.116,42
Finalidade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
2.048 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE TRANSPORTE	74.048,55
Finalidade: MANUTENCAO DE SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2.049 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	61.058,28
Finalidade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	
2.063 - GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	373.726,37
Finalidade: A assistência social e um dever do estado e um direito de cidadania. A participação do município no sistema único de assistência social (suas) considerando a gravidade de seus problemas sociais, e imprescindível para efetivar um sistema de proteção social capaz de atuar, de forma integrada, nas questões da pobreza, da garantia da renda, e do acesso aos serviços básicos de cidadania.	
2.067 - MANTER A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	15.797,06
Finalidade: Realizar um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e re-construtivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social	
2.068 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	79.198,49
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	

1 - Programa (Denominação): 003 - GESTÃO AMBIENTAL COM RESPONSABILIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.017 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA ETE E REDE COLETORA	67.539,45
Finalidade: REALIZAR ATRAVES DE CAPTACAO DE RECURSOS A CONSTRUCAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REDE COLETORA	
2.046 - MANUTENÇÃO DA FAUNA, FLORA E REFLORESTAMENTO	13.064,82
Finalidade: ATIVIDADE DE PROTECAO FLORESTA E REFLORESTAMENTO	
2.047 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	87.753,53
Finalidade: PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	

1 - Programa (Denominação): 004 - SAÚDE DE TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.023 - CONST. RECUP. DE POSTOS DE SAÚDE	266.242,50
Finalidade: CONST. RECUP. DE POSTOS DE SAUDE	
2.069 - MANUTENCAO PROGRAMA MAIS MEDICOS	20.092,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: ESTA ATIVIDADE DESTINA-SE A MANTER AS DESPESAS COM O PROGRAMA MAIS MEDICOS DO GOVERNO FEDERAL NO QUAL SEDE UM MEDICO AO MUNICIPIO.	
2.070 - MANTER O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	2.758.796,37
Finalidade: MANTER O ATENDIMENTO BASICO A SAUDE	
2.071 - MANTER OS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	982.891,58
Finalidade: MANTER OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	
2.072 - RATEIO CONSORCIO CISDESTE	20.138,57
Finalidade: RATEIO CONSORCIO CISDESTE	
2.073 - RATEIO CONSORCIO CISLESTE	139.634,61
Finalidade: RATEIO CONSORCIO CISLESTE	
2.074 - PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS	279.258,80
Finalidade: PROGRAMA DISTRIBUICAO MEDICAMENTOS	
2.075 - MANUTENÇÃO E CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITARIA	47.332,00
Finalidade: MANUTENCAO E CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA	
2.076 - MANUTENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	105.361,03
Finalidade: MANUTENCAO E CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
2.077 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID19	246.307,44
Finalidade: Promover o desenvolvimento de acoes de controle e prevencao ao COVID-19, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisoria nº 940, de 2 de abril de 2020	

1 - Programa (Denominação): 005 - ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.001 - INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	23.666,00
Finalidade: INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	

1 - Programa (Denominação): 006 - UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.005 - AQUIS. MOVEIS EQUIP. PRE-ESCOLAR	57.958,03
Finalidade: AQUIS. MOVEIS EQUIP. PRE-ESCOLAR	
1.006 - AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE	17.749,50
Finalidade: AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE	
2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	272.159,00
Finalidade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	246.126,40
Finalidade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 007 - UNIVERSALIZAR O ENSINO MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.002 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	23.666,00
Finalidade: REFORMA/AMPLIACAO/CONSTRUCAO DE ESCOLA	
1.003 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE	17.749,50
Finalidade: AQUISICAO VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.004 - AQUIS. VEÍCULO E EQUIP. P/ TRANSPORTE ESCOLAR	236.660,00
Finalidade: AQUIS. VEÍCULO E EQUIP. P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
2.016 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	236.660,00
Finalidade: MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	
2.017 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	2.409.683,95
Finalidade: REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS EDUCACAO	
2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	911.141,00
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	
2.019 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.887,98
Finalidade: MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.020 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	360.906,50
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	
2.023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.284,45
Finalidade: CONVENIO	

1 - Programa (Denominação): 008 - MORADIA DÍGNA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.030 - REFORMA HABITACIONAL "MORADIA DÍGNA"	30.174,15
Finalidade: visando o desenvolvimento municipal, por meio da promoção do acesso a moradia digna com a melhoria das condições de habitabilidade, bem como da saúde, da preservação ambiental e da qualificação dos espaços urbanos	

1 - Programa (Denominação): 009 - VIVER E VALORIZAR A CULTURA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.183,30
Finalidade: GARANTIA DE ACESSO AOS BENS CULTURAIS PARA A POPULACAO EM TODA A SUA DIMENSÃO.	
2.025 - REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO	5.916,50
Finalidade: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ACOES E SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.052 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMUNITÁRIAS	13.016,30
Finalidade: MANUTENCAO DE FESTAS POPULARES E COMUNITARIAS	

1 - Programa (Denominação): 010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.549,90
Finalidade: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FMAS	35.499,00
Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.032 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.774,95
Finalidade: PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE	
2.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	15.245,64
Finalidade: MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
2.065 - MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	315.491,45
Finalidade: MANTER A PROTECAO SOCIAL BASICA	
2.066 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	271.368,56
Finalidade: Realizar pagamentos de Auxílios Natalidade, Auxílio Funeral, auxílios para pessoas em Situacao de Vulnerabilidade Temporaria para pagamento de Faturas de Agua, luz, e ainda alugueis.	

1 - Programa (Denominação): 011 - FOMENTO DAS ATIVIDADES E DO EMPREGO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FOMENTO E EMPREGO	59.732,98
Finalidade: Formular e executar poltticas de desenvolvimento e apoio à industria, ao comercio, e aos servicos, buscando a geração de emprego e renda.	

1 - Programa (Denominação): 012 - CONSELHO TUTELAR

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	139.599,82
Finalidade: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	

1 - Programa (Denominação): 013 - PROMOÇÃO TURÍSTICA E EVENTOS

2 - Ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Título da Ação	Metas
2.053 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL	61.531,60
Finalidade: REALIZACAO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL	
2.054 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA	8.283,10
Finalidade: REALIZACAO DE CAVALGADA	
2.055 - REPASSE AGENCIA DESENV. REG C. SERRA E CACHOEIRAS	16.599,33
Finalidade: REPASSE AGENCIA DESENV. REG C. SERRA E CACHOEIRAS	
2.056 - REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS	49.698,60
Finalidade: REALIZACAO DO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS	
2.057 - REALIZACAO DO REVEILLON	13.016,30
Finalidade: REALIZACAO DO REVEILLON	
2.058 - REALIZACAO DO DIA DO EVANGELICO	46.682,30
Finalidade: REALIZACAO DO DIA DO EVANGELICO	
2.059 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAFÉ	440.209,90
Finalidade: REALIZACAO DA FESTA DO CAFE	
2.060 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	12.424,65
Finalidade: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TURISMO.	
2.061 - REALIZAÇÃO ANIVERSÁRIO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	45.324,85
Finalidade: REALIZACAO ANIVERSARIO EMANCIPAÇÃO POLITICA	
2.062 - REALIZAÇÃO DE EVENTO CICLÍSTICO	7.099,80
Finalidade: REALIZACAO DE EVENTO CICLISTICO	

1 - Programa (Denominação): 014 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO DO AMANHÃ

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.019 - INFRA ESTRUTURA ESPORTE	11.833,00
Finalidade: INFRA ESTRUTURA ESPORTE	
2.050 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	21.299,40
Finalidade: MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR	
2.051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE LAZER	98.095,57
Finalidade: MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER	

1 - Programa (Denominação): 015 - INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.009 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.916,50
Finalidade: CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	
1.011 - INFRA ESTRUTURA URBANA	449.654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: INFRA ESTRUTURA URBANA BEM CUIDADA	
1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.916,50
Finalidade: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.013 - EXTENSÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23.666,00
Finalidade: EXTENSAO DE REDE ILUMINACAO PUBLICA	
1.014 - CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES	23.666,00
Finalidade: CONSTRUCAO CASAS POPULARES	
1.015 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	94.664,00
Finalidade: CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS	
1.020 - INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	5.916,50
Finalidade: INFRA ESTRUTURA TURISTICA	
2.034 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	49.144,82
Finalidade: MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	
2.035 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	76.592,64
Finalidade: MANUTENCAO PRACAS, PARQUES E JARDINS	
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.759,19
Finalidade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ILUMINACAO PUBLICA	
2.037 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	605.257,95
Finalidade: MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA	
2.038 - MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	592.981,09
Finalidade: MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS	
2.039 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	71.390,86
Finalidade: MANUTENCAO SISTEMA DE ESGOTO	

1 - Programa (Denominação): 016 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.016 - REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	2.129.940,00
Finalidade: REALIZAR CALCAMENTO DOS LOCAIS DE DIFICIL ACESSO, BEM COMO A PAVIMENTACAO DA RODOVIA RUI FARNCISCO PEDROSA	
1.018 - AQUISIÇÃO EQUIP. P/ DESENV. AGRICULTURA	23.666,00
Finalidade: AQUISICAO EQUIP. P/ DESENV. AGRICULTURA	
2.041 - RATEIO CONSORCIO CIMERP	17.039,52
Finalidade: RATEIO CONSORCIO CIMERP	
2.042 - INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	218.921,65
Finalidade: Desenvolver e garantir políticas publicas voltadas a agricultura, atraves da promoção de sistemas de producao rural, de modo a ofertar a sociedade produtos diversificados, gerando renda as familias e melhorando a segurança e qualidade de vida.	
2.043 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES	33.227,06
Finalidade: APOIO A ASSOCIACAO DE AGRICULTORES	
2.044 - EXECUÇÃO CONVÊNIO COM EMATER	84.175,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: EXECUCAO CONVENIO COM EMATER

1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA	

ANEXO II

Metas Fiscais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas
nos Três Exercícios Anteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2023 a 2025

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Minas Gerais, para o exercício de 2023 e indicando as metas para 2024 e 2025 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2024 e 2025 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	31.009.652	29.961.016	32.714.275	30.675.461	34.469.720	31.380.100
Receitas Primárias (I)	30.646.514	29.610.158	32.332.615	30.317.586	34.068.747	31.015.068
Receitas Primárias Correntes	28.796.514	27.822.719	30.302.615	28.414.100	31.840.747	28.986.770
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	860.582	831.480	904.479	848.110	950.245	865.072
Contribuições	187.620	181.275	197.190	184.901	207.168	188.599
Transferências Correntes	27.657.924	26.722.632	29.105.947	27.292.011	30.583.528	27.842.239
Demais Receitas Primárias Correntes	90.388	87.331	94.998	89.078	99.805	90.860
Receitas Primárias de Capital	1.850.000	1.787.440	2.030.000	1.903.487	2.228.000	2.028.298
Despesa Total	31.009.652	29.961.016	32.714.275	30.675.461	34.469.720	31.380.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas Primárias (II)	30.550.700	29.517.585	32.231.913	30.223.161	33.962.950	30.918.754
Despesas Primárias Correntes	26.492.368	25.596.491	27.777.681	26.046.525	29.283.334	26.658.585
Pessoal e Encargos Sociais	11.876.660	11.475.034	12.293.572	11.527.414	12.915.627	11.757.962
Outras Despesas correntes	14.615.708	14.121.457	15.484.109	14.519.111	16.367.707	14.900.623
Despesas Primárias de Capital	3.776.811	3.649.093	3.969.459	3.722.075	4.170.314	3.796.516
Pagamentos de Restos a Pagar de Despsas Primárias	281.521	272.001	295.881	277.441	310.852	282.990
Resultado Primário (III) = (I – II)	95.814	92.574	100.701	94.425	105.797	96.314
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	363.138	350.858	381.661	357.875	400.973	365.032
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	(58.314)	(56.342)	(61.288)	(57.469)	(64.389)	(58.618)
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	400.638	387.090	421.074	394.832	442.380	402.728
Dívida Pública Consolidada	1.159.338	1.120.133	788.685	739.533	373.518	340.038
Dívida Consolidada Líquida	(11.583.879)	(11.192.153)	(12.540.720)	(11.759.159)	(13.569.039)	(12.352.808)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 11 de março de 2022:

Variáveis	2022	2023	2024	2025
PIB (% de crescimento)	0,30	1,50	2,00	2,00
IPCA (%)	5,50	3,50	3,04	3,00
IGP-M (%)	7,33	4,03	4,00	4,00
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,25	8,00	7,25	7,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,58	5,45	5,32	5,35

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 11/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	33.120.768	34.847.440	36.615.540
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	860.582	904.479	950.245
Contribuições	187.620	197.190	207.168
Receitas Patrimoniais	437.535	459.853	483.121
Receitas de Valores Mobiliários	363.138	381.661	400.973
Demais Receitas Patrimoniais	74.397	78.192	82.149
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	15.991	16.806	17.657
Transferências Correntes	31.619.040	33.269.112	34.957.349
Cota-Parte do FPM	15.604.385	16.400.334	17.230.191
Cota-Parte do ITR	918	964	1.013
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	3.795.659	3.989.268	4.191.125
Cota-Parte do IPI	51.104	53.710	56.428
Cota-Parte do IPVA	353.514	371.546	390.346
Transferências do SUS	3.608.768	3.792.844	3.984.762
Transferências do FUNDEB	4.306.942	4.526.630	4.755.678
Emendas Parlamentares	250.000	300.000	320.000
Outras Transferências Correntes	3.647.751	3.833.815	4.027.806
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000	2.030.000	2.228.000
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	50.000	50.000	50.000
Receitas de Alienação de Investimentos	-	-	-
Temporários	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000	50.000	50.000
Transferências de Capital	1.800.000	1.980.000	2.178.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.961.116)	(4.163.164)	(4.373.821)
TOTAL	31.009.652	32.714.275	34.469.720

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2022. Estima-se, então, as receitas para 2023 a 2025, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2020 e 2021, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	20.484.854	-
2021	25.943.380	26,65
2022	30.699.667	18,33
2023	33.120.768	7,89
2024	34.847.440	5,21
2025	36.615.540	5,07

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de São Sebastião da Vargem Alegre é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2020 e 2021 e projetado para 2022 a 2025.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	485.440	-
2021	692.275	42,61
2022	819.192	18,33
2023	860.582	5,05
2024	904.479	5,10
2025	950.245	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Contribuições:

Suas fontes de arrecadações no Município são as Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	136.358	-
2021	150.926	10,68
2022	178.596	18,33
2023	187.620	5,05
2024	197.190	5,10
2025	207.168	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	26.813	-
2021	351.965	1.212,65
2022	416.492	18,33
2023	437.535	5,05
2024	459.853	5,10
2025	483.121	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2023 a 2025 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	15.766	-
2021	12.863	(18,41)
2022	15.222	18,33
2023	15.991	5,05
2024	16.806	5,10
2025	17.657	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2023 a 2025 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	19.819.108	-
2021	24.735.351	24,81
2022	29.270.165	18,33
2023	31.619.040	8,02
2024	33.269.112	5,22
2025	34.957.349	5,07

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	9.178.734	-
2021	12.271.036	33,69
2022	14.520.726	18,33
2023	15.604.385	7,46
2024	16.400.334	5,10
2025	17.230.191	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

ITR		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.245	-
2021	738	(67,11)
2022	873	18,33
2023	918	5,05
2024	964	5,10
2025	1.013	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2020	2.984.928	-
2021	2.956.799	(0,94)
2022	3.498.878	18,33
2023	3.795.659	8,48
2024	3.989.268	5,10
2025	4.191.125	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	31.062	-
2021	41.109	32,35
2022	48.646	18,33
2023	51.104	5,05
2024	53.710	5,10
2025	56.428	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	336.124	-
2021	284.376	(15,40)
2022	336.511	18,33
2023	353.514	5,05
2024	371.546	5,10
2025	390.346	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.919.776	-
2021	2.782.326	44,93
2022	3.292.419	18,33
2023	3.608.768	9,61
2024	3.792.844	5,10
2025	3.984.762	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.770.040	-
2021	3.464.619	25,07
2022	4.099.799	18,33
2023	4.306.942	5,05
2024	4.526.630	5,10
2025	4.755.678	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Emendas Parlamentares

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	-
2021	100.000	-
2022	-	(100,00)
2023	250.000	-
2024	300.000	20,00
2025	320.000	6,67

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.598.443	-
2021	2.837.171	9,19
2022	3.473.186	22,42
2023	3.648.668	5,05
2024	3.834.780	5,10
2025	4.028.820	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2023 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.369	-
2021	-	(100,00)
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2023 a 2025:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	7.209.022	-
2021	2.788.492	(61,32)
2022	1.550.000	(44,41)
2023	1.850.000	19,35
2024	2.030.000	9,73
2025	2.228.000	9,75

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

a) Operação de crédito:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

Operações de Créditos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	-
2021	606.381	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2022	-	(100,00)
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos valores relativos à alienação de bens móveis:

Metas Anuais	Alienação de Bens	
	Valor Nominal	Variação %
2020	24.750	-
2021	109.120	340,89
2022	50.000	(54,18)
2023	50.000	-
2024	50.000	-
2025	50.000	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, para o quadriênio 2022/2025, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2020	7.184.272	-
2021	2.072.992	(71,15)
2022	2.100.000	1,30
2023	1.800.000	(14,29)
2024	1.980.000	10,00
2025	2.178.000	10,00

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	26.802.202	28.293.742	29.827.026
Pessoal e Encargos	12.056.385	12.671.357	13.312.527
Juros e Encargos da Dívida	58.314	61.288	64.389
Outras Despesas Correntes	14.687.504	15.561.098	16.450.109
DESPESAS DE CAPITAL	4.177.449	4.390.533	4.612.694
Investimentos	3.782.309	3.975.237	4.176.384
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	30.000
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	30.000	SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior	-	cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções	-	discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
		Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	30.000	TOTAL	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021, e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

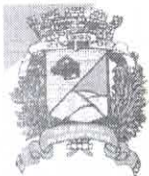
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Riscos Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Para o triênio 2023/2025 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2023, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 874.388,26, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	993.623
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	119.235
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	874.388
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	874.388
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	874.388



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	111.674	25.319	212.239
Alienação de Bens Móveis	109.120	24.750	212.000
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.554	569	239
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	87.198	234.500	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	87.198	234.500	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (1a - d2) + 3h	2020 (h) = (1b - 2e) + 3i	2019 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	27.796	3.319	212.500

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2021

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Índices de Inflação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	2,95	3,75	5,50	3,50	3,04	3,00

Nota: 2023 - 2025 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2022

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE nos anos de 2019 a 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	18.635.170	100	15.487.334	100	8.425.235	100
TOTAL	18.635.170	100	15.487.334	100	8.425.235	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2019 a 2021 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º,
§2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	25.338.984	20.400.000	(19,49)	20.867.334	2,29	31.009.652	48,60	32.714.275	5,50	34.469.720	5,37
Receitas Primárias (1)	25.295.932	19.765.678	(21,86)	20.814.481	5,31	30.646.514	47,24	32.332.615	5,50	34.068.747	5,37
Despesa Total	19.468.976	19.900.953	2,22	20.867.334	4,86	31.009.652	48,60	32.714.275	5,50	34.469.720	5,37
Despesas Primárias (2)	19.221.548	19.686.559	2,42	20.549.771	4,38	30.550.700	48,67	32.231.913	5,50	33.962.950	5,37
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	6.074.385	79.119	(98,70)	264.710	234,57	95.814	(63,80)	100.701	5,10	105.797	5,06
Resultado Nominal	6.077.834	713.441	(88,26)	272.896	(61,75)	400.638	46,81	421.074	5,10	442.380	5,06
Dívida Pública Consolidada	1.371.910	1.711.621	24,76	1.073.310	(37,29)	1.159.338	8,02	788.685	(31,97)	373.518	(52,64)
Dívida Consolidada Líquida	(6.749.176)	(583.761)	(91,35)	(7.848.627)	1.244,49	(11.583.879)	47,59	(12.540.720)	8,26	(13.569.039)	8,20

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.735.102	21.522.000	(22,40)	20.867.334	(3,04)	29.961.016	43,58	30.675.461	2,38	31.380.100	2,30
Receitas Primárias (1)	27.687.979	20.852.790	(24,69)	20.814.481	(0,18)	29.610.158	42,26	30.317.586	2,39	31.015.068	2,30
Despesa Total	21.310.011	20.995.505	(1,48)	20.867.334	(0,61)	29.961.016	43,58	30.675.461	2,38	31.380.100	2,30
Despesas Primárias (2)	21.039.185	20.769.320	(1,28)	20.549.771	(1,06)	29.517.585	43,64	30.223.161	2,39	30.918.754	2,30
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	6.648.794	83.471	(98,74)	264.710	217,13	92.574	(65,03)	94.425	2,00	96.314	2,00
Resultado Nominal	6.652.569	752.680	(88,69)	272.896	(63,74)	387.090	41,85	394.832	2,00	402.728	2,00
Dívida Pública Consolidada	1.501.641	1.805.760	20,25	1.073.310	(40,56)	1.120.133	4,36	739.533	(33,98)	340.038	(54,02)
Dívida Consolidada Líquida	(7.387.395)	(615.868)	(91,66)	(7.848.627)	1.174,40	(11.192.153)	42,60	(11.759.159)	5,07	(12.352.808)	5,05

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2022, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2021, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.400.000	-	89,84%	25.645.559	-	112,94%	5.245.559	25,71
Receitas Primárias (I)	19.765.678	-	87,05%	24.747.060	-	108,98%	4.981.382	25,20
Despesa Total	19.900.953	-	87,64%	22.434.459	-	98,80%	2.533.506	12,73
Despesas Primárias (II)	19.686.559	-	86,70%	22.075.048	-	97,22%	2.388.489	12,13
Resultado Primário (III) = (I-II)	79.119	-	0,35%	2.672.012	-	11,77%	2.592.893	3.277,21
Resultado Nominal	713.441	-	3,14%	2.917.221	-	12,85%	2.203.780	308,89
Dívida Pública Consolidada	1.711.621	-	7,54%	1.744.544	-	7,68%	32.923	1,92
Dívida Consolidada Líquida	(583.761)	-	-2,57%	(9.854.815)	-	-43,40%	(9.271.054)	1.588,16

Fonte: Meta Prevista 2021: Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2021 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificação	Valores nominais					
	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	6.099.134	2.672.012	55.033	95.814	100.701	105.797
(+)Juros Ativos	18.301	292.118	345.673	363.138	381.661	400.973
(-)Juros Passivos	(14.853)	(46.909)	(55.509)	(58.314)	(61.288)	(64.389)
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	6.102.583	2.917.221	345.197	400.638	421.074	442.380

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, em conformidade com o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2020 e 31/12/2021 e a prevista para o período de 2022 a 2025.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.371.910	1.744.544	1.488.855	1.159.338	788.685	373.518
Dívida Mobiliária	-	-	0	0	0	0
Outras Dívidas	1.371.910	1.744.544	1.488.855	1.159.338	788.685	373.518
DEDUÇÕES (2)	8.121.085	11.599.360	12.182.807	12.743.217	13.329.405	13.942.557
Ativo Disponível	8.311.550	12.078.646	12.686.202	13.269.767	13.880.176	14.518.664
Haveres Financeiros	20.546	49.063	51.531	53.901	56.381	58.974
(-) Restos a Pagar Processados	211.011	528.349	554.925	580.452	607.152	635.081
DCL (3) = (1 - 2)	-6.749.176	-9.854.815	-10.693.952	-11.583.879	-12.540.720	-13.569.039



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	2.892.847	3.452.989	3.595.166	3.776.811	3.969.459	4.170.314
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	19.221.548	22.075.048	28.167.834	30.550.700	32.231.913	33.962.950
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	6.099.134	2.672.012	55.033	95.814	100.701	105.797

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEITAS DE CAPITAL (5)	7.209.022	2.788.492	1.550.000	1.850.000	2.030.000	2.228.000
Operações de Crédito (6)	-	606.381	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	24.750	109.120	50.000	50.000	50.000	50.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	24.750	109.120	50.000	50.000	50.000	50.000
Transferências de Capital	7.184.272	2.072.992	1.500.000	1.800.000	1.980.000	2.178.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	7.209.022	2.182.112	1.550.000	1.850.000	2.030.000	2.228.000
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	25.320.682	24.747.060	28.222.867	30.646.514	32.332.615	34.068.747
DESPESAS CORRENTES (13)	16.343.554	18.668.969	24.598.177	26.802.202	28.293.742	29.827.026
Pessoal e Encargos	8.840.707	9.533.912	11.305.452	11.876.660	12.482.464	13.114.077
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	108.851	144.575	171.081	179.725	188.892	198.450
Juros e Encargos da Dívida (14a)	13.108	45.908	54.325	57.070	59.981	63.016
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	1.745	1.001	1.184	1.244	1.307	1.374
Outras Despesas Correntes	6.910.600	8.861.685	12.969.236	14.585.708	15.454.109	16.337.707
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	468.543	81.887	96.900	101.796	106.988	112.402
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	16.328.701	18.622.060	24.542.668	26.743.889	28.232.454	29.762.637
DESPESAS DE CAPITAL (16)	3.025.079	3.740.282	3.935.129	4.171.952	4.384.755	4.606.623
Investimentos	2.846.028	3.299.858	3.413.962	3.586.452	3.769.390	3.960.121
Investimentos Restos a Pagar Pagos	51.241	157.553	186.437	195.857	205.847	216.263
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	127.810	282.871	334.730	389.643	409.518	430.239
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos (20b)	4.422	4.422	5.233	5.498	5.778	6.070



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (1)	20.484.854	25.943.380	30.699.667	33.120.768	34.847.440	36.615.540
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.440	692.275	819.192	860.582	904.479	950.245
Contribuições	136.358	150.926	178.596	187.620	197.190	207.168
Receitas Patrimoniais	26.813	351.965	416.492	437.535	459.853	483.121
Aplicações Financeiras (2)	18.301	292.118	345.673	363.138	381.661	400.973
Outras Receitas Patrimoniais	8.512	59.847	70.819	74.397	78.192	82.149
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	15.766	12.863	15.222	15.991	16.806	17.657
Transferências Correntes	19.819.108	24.735.351	29.270.165	31.619.040	33.269.112	34.957.349
Outras Receitas Correntes	1.369	-	-	-	-	-
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.369	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.354.892)	(3.086.314)	(3.681.127)	(3.961.116)	(4.163.164)	(4.373.821)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	18.111.660	22.564.949	26.672.867	28.796.514	30.302.615	31.840.747



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2020	2.897.269	-
2021	3.457.411	19,33
2022	3.600.399	4,14
2023	3.782.309	5,05
2024	3.975.237	5,10
2025	4.176.384	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo INSS e parcelamento do SISPREV.

Metas Anuais	Amortização da Dívida Contratada	
	Valor Nominal	Variação %
2020	132.232	-
2021	287.293	117,26
2022	339.964	18,33
2023	395.140	16,23
2024	415.296	5,10
2025	436.310	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	7.416.907	-
2021	8.944.367	20,59
2022	13.066.136	46,08
2023	14.687.504	12,41
2024	15.561.098	5,95
2025	16.450.109	5,71

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2023 a 2025 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	3.029.501	-
2021	3.744.704	23,61
2022	3.940.363	5,22
2023	4.177.449	6,02
2024	4.390.533	5,10
2025	4.612.694	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

Não há projeções de inversões financeiras e as despesas anuais com investimentos foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	9.007.716	-
2021	9.698.478	7,67
2022	11.476.533	18,33
2023	12.056.385	5,05
2024	12.671.357	5,10
2025	13.312.527	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2020 e 2021, bem como os estimados para o período de 2022 a 2025 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	14.853	-
2021	46.909	215,83
2022	55.509	18,33
2023	58.314	5,05
2024	61.288	5,10
2025	64.389	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	395.140	415.296	436.310
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	30.000
TOTAL	31.009.652	32.714.275	34.469.720

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2020 a 2021 e os previstos para 2022 a 2025 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	16.439.475	-
2021	18.689.754	13,69
2022	24.598.177	31,61
2023	26.802.202	8,96
2024	28.293.742	5,56
2025	29.827.026	5,42

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2020 e 2021 e considerados o crescimento vegetativo